



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 339/74

ANO LII
EDIÇÃO EXTRA

Em 20 de outubro de 2026.

Atos do Executivo

DECRETO nº 23, de 20 de outubro de 2026.

DETERMINA PONTO FACULTATIVO NOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NOS DIAS 29 E 30 DE OUTUBRO DE 2026 (QUINTA E SEXTA-FEIRA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público (28 de outubro);

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 14.278, de 16 de março de 2026, que institui o Dia Estadual do Cuidado, a ser celebrado anualmente, no dia 29 de outubro, como ponto facultativo estadual;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado PONTO FACULTATIVO nos dias 29 de outubro de 2026 (Dia Estadual do Cuidado) e 30 de outubro de 2026, nas repartições Municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, transferindo, excepcionalmente, para o dia 30, as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público (28 de outubro).

Parágrafo único. Ficam excetuados os seguintes órgãos de serviços essenciais:

I - o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU;

II - o Hospital Regional Deputado José Pereira Lima;

III - o CAPS AD – 24 horas;

IV - a Unidades de Acolhimento Adulto;

V - a Unidade de Acolhimento infanto-juvenil;

VI - o DEMUTRAN;

VII - a Limpeza Urbana.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Princesa Isabel - PB, em 20 de outubro de 2026.

EDNALDO DE MELO
Prefeito